



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
AGUDO

Protocolo

051  
27.01.95  
Selvio Milbradt

PROJETO DE LEI 005/95 - E  
Redação Final

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 19  
DA LEI 735/90 E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 19 do Capítulo III da Lei 735/90 fica com a seguinte redação:

"É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e ou Função Gratificada de Administração Centralizada do Executivo Municipal:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
08	Secretário Municipal	1.5
01	Diretor Geral de Compras	1.4
01	Assessor Jurídico	1.4
02	Dirigente de Equipe	1.4
06	Dirigente de Núcleo	1.3
01	Supervisor e Programador do CPD	1.3
01	Assessor de Planejamento	1.3
01	Oficial de Gabinete	1.3
01	Secretário Junta de Serv. Militar	1.3
01	Chefe da Unidade Sanitária	1.3
04	Chefe de Seção	1.2
01	Motorista do Prefeito	1.2
15	Chefe de Turma	1.1
01	Assessor de Imprensa	1.1

Art. 2º - Fica supresso o Parágrafo único do Art. 21 da Lei Municipal nº. 735/90.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, ...

Prefeito Municipal

Agudo, 27 de janeiro de 1995.

*Selvio Milbradt*  
Ver. Selvio Milbradt  
Presidente